



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3394/2024

Humaitá RS, 23 de abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$51.500,00 ORIUNDOS DA SECRETARIA DA SAÚDE PORTARIA SES 1098/23 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$51.500,00 (cinquenta e um mil quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------|---|---------------|
| 08.02 | SEC DE SAÚDE – FUNDO DA SAÚDE | |
| | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CUIDADOS INFANTIL | |
| 40.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 44.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | |
| 44.90.52.00.00 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ 51.500,00 |

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura as despesas do artigo anterior os Recursos oriundos da Secretaria da Saúde, portaria SES 1098/2023.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos
23 dias do mês de abril de 2024.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 23/04/2024 à 23/05/2024
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO